



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1051

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 030-2018 – Resultado de Pregões

Pregão Eletrônico 0205/2017 – Aquisição de veículos tipo motocicleta e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Defesa Social do município de Montes Claros – MG, processo homologado em 02/02/2018. Vencedor: Irmãos Lourenço Comércio Atacadista Ltda – R\$ 2.540,70

Vigência: Entrega Imediata

Montes Claros (MG), 28 de fevereiro de 2018.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 19/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0007/2018

Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, Atendendo A Demanda Das Unidades de Acolhimento Institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Montes Claros - MG, homologação parcial em 15/02/2018. Contratados:

Distribuidora Lopes Aquino Comércio LTDA- ME – R\$ 5.179,60

Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares EIRELI-EPP- R\$ 6.099,00

MSR Produtos de Dieta EIRELI-ME- R\$ 13.690,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 20/02/2017.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 28 de fevereiro de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 20/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0008/2018

Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis, Para Atender A Demanda das Unidades de Acolhimento Institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Montes Claros - MG, homologação parcial em 15/02/2018. Contratados:

Natália Distribuidora LTDA- ME – R\$ 6.157,60
Megafarma Distribuidora EIRELI-ME- R\$ 6.212,40

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 20/02/2017.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 28 de fevereiro de 2018

Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 049/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Anulação referente ao processo abaixo relacionado:

TERMO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Cláudio Rodrigues de Jesus, em conjunto com a presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Srª. Priscila Batista Almeida, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, e ainda, a Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, resolvem pela **ANULAÇÃO** do Chamamento Público acima referenciado, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Montes Claros/MG, considerando o Parecer Jurídico fls. 227 e 228 contidos no Processo Administrativo, cujo teor explicita o ocorrido no procedimento licitatório que se encontra eivado de vícios insanáveis. **RESOLVO: ANULAR O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017**, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos do procedimento de licitação, nos termos do Art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Montes Claros (MG), 28 de fevereiro de 2018
Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

CADASTRO

Cadastro de farmácia e drogaria que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” (RETINOIDES) em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e Portaria SVS/MS nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

CNPJ: 06.626.253/0583-11

Endereço: Avenida Artur Bernardes, nº253, Centro, Montes Claros – MG CEP: 39.400-018.

Cadastro nº: 002/2018 – RETINOIDES/GEVISA Montes Claros, 28/02/2018.

Sinvaldo Pereira da Silva
Gerente de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária

PREFEITURA DE MONTES CLAROS Secretaria Municipal de Saúde Gerência de Vigilância Sanitária

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

CADASTRO

Cadastro de farmácia e drogaria que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista “C2” (RETINOIDES) em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e Portaria SVS/MS nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Brandão e Brandão Ltda - Me

CNPJ: 17.891.364/0001-01

Endereço: Avenida Geraldo Athayde, nº 390, Alto São João, Montes Claros – MG CEP: 39.400-292.

Cadastro nº: 003/2018 – RETINOIDES/GEVISA

Montes Claros, 28/02/2018.

Sinvaldo Pereira da Silva
Gerente de Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC

EXTRATO RESULTADOS DE LICITAÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo:

DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2018:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 – AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS TUBULARES E LÂMPADAS QUEIMADAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC E SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA. Processo homologado em 22/02/2018. Contratada: ELB ARAUJO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, CNPJ 21.208.130/0001-94, no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência até 31/05/2018, tendo como termo inicial 26/02/2018.

Montes Claros (MG), 28 de fevereiro de 2018.

Ruben Leonardo N. Lourenço
Presidente da CPLJ

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC

PORTARIA Nº 024/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO PREVMOC.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG – PREVMOC, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei nº 028, de 08 de julho de 2010, em perfeita consonância com a Lei 3.175/2003 e do Decreto Municipal nº 2.891, de 10 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial do PREVMOC, os seguintes servidores:

- I – RUBEN LEONARDO NUNES LOURENÇO**
II – DYOGO PORFÍRIO ALMEIDA SANTOS

III – SARAH MARTINS SOUZA IV – RAIENE FRANCIÊLE DE SOUSA

Parágrafo Único. A presidência da Comissão ficará a cargo do Servidor **RUBEN LEONARDO NUNES LOURENÇO**.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

I – Programar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do PREVMOC;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Instituto, através de seu cadastro e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil;

III – Realizar levantamentos periódicos,

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais,

V – Realizar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio,

VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição,

VII – Informar ao setor contábil e ao controle interno do PREVMOC, as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial,

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação que será feita por afixação.

Montes Claros/MG, 27 de fevereiro de 2018.

Eustáquio Filocore Saraiva
Diretor-Presidente – PREVMOC

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº46/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.175/2003, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o envio de memorando administrativo solicitando a abertura de de Comissão Especial para apurar suposto caso de assédio nas dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que no memorando não foram informados nomes dos envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade da apuração dos fatos, observando-se os princípios constitucionais aplicáveis ao caso;

RESOLVE

Artigo 1º- Instaurar uma Sindicância Interna para apurar possível caso de assédio dentro das dependências da Câmara Municipal.

Artigo 2º- Nomear os servidores **KARLA SUSYEANE RODRIGUES CALDEIRA**, **CRISTIANE ALVES NUNES** e **NILTON LÚCIO CAVALCANTE** para integrarem a Comissão de Sindicância, nomeando a servidora **Karla Susyeane Rodrigues Caldeira** como presidente e a servidora **Cristiane Alves Nunes** como relatora.

Artigo 3º- Nomear o servidor Luciano Barbosa Braga para dar suporte jurídico à Comissão.

Artigo 4º- Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Artigo 5º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de fevereiro de 2018.

Vereador **CLÁUDIO RIBEIRO PRATES**
Presidente da Câmara

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****PORTARIA Nº047/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2018 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador **Cláudio Ribeiro Prates** conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-286, 295 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-138, 147 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-116, 125 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-39, 48 pontos. **Total de pontos: 663.**

Artigo 2º- Exonerar, a partir do dia 1º (primeiro) de março de 2018, o servidor **Diego Zuba Barbosa**, lotado no gabinete do mesmo vereador, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-41, 50 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único: O último dia de trabalho do servidor Diego Zuba Barbosa foi 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

MCTTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MEDICINA DO TRABALHO. Dia da Licitação: 15/03/2018 - Horário: 09:00 horas

Local: Sala de reuniões da MCTrans, na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br.

Montes Claros - MG, 28 de fevereiro de 2018.

VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA
PREGOEIRO OFICIAL
CPLJ/MCTTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão – Gerência de Pessoal

ATOS DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**ATOS DE CONCESSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (1/6 SALÁRIO)**

Concede, nos termos da Lei nº 3175, de 23 de dezembro de 2003, Art. 236 § 2º, a:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIREITO A 1/6 SALARIO A/C
Cássia Valéria de Souza	513491	Gari	14/11/2017
Denise Gonçalves Lima Magalhães	552981	PEB I	18/01/2018
Eliana Rodrigues Martins	508651	Ajudante de Serviços Gerais	20/12/2017
Etelvina Soares Silva	1000-6/1	PEB I	12/01/2018
Gildete Soares Pereira	516401	Gari	27/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº 13.019/2014**

ULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES SELECIONADAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017/

ICÍPIO DE MONTES CLAROS, através do **Presidente do CODEMA** e **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, torna pu do final após análise dos documentos apresentados pelas entidades selecionadas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017/CODEMA cujo o objeto é a ex etos voltados à temática ambiental, preservação e conservação do meio ambiente para a promoção do desenvolvimento sustentável e contribuir com a melh ide de vida da população do município, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014**.

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Classificados	
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE
1	Legião de Assistência Recuperadora/LAR- CNPJ: 21.353.974/0001-29
2	Associação Comunitária de Tábuas – CNPJ: 21.355.896/0001-00
3	E. M. Du Narciso – CNPJ: 01903151/0001-12
4	Associação Recanto das Hortaliças – CNPJ – 04966766/0001-86
5	E.M. Alfredo Soares da Mota – CNPJ – 1914285/0001-52
6	Associação Comunitária do Bairro Guarujá – CNPJ – 18459987/0001/72
7	Fundação Genival Tourinho – CNPJ - 01903151/0001-12
8	Apelo Canino (média 61,0) – CNPJ – 18547502/0001-00
9	Igreja Batista Esperança e Vida – CNPJ – 07697435/0001-86
10	Associação Comunitária de Varginha da Onça – CNPJ – 97443006/0001-75

As divulgações serão feitas através do site da Prefeitura Municipal de Montes Claros, no endereço <http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial>

Maiores informações pelo endereço: Avenida José Corrêa Machado, 900, bairro Ibituruna, Montes Claros - MG - CEP: 39.400-127 ou pelo Telefone:(38) 2211-3 2211-3324.

Montes Claros – MG, 01 de março de 2018

Paulo de F. Ribeiro
Presidente do CODEMA/ Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável